



Prefeitura da cidade de
Franco da Rocha

19/10/2021- RETIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, com sede na avenida da liberdade, nº 250, centro, quanto ao chamamento público nº 008/2021, cujo objeto é a contratação de CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE EDUCADORES PARA O MUSEU DE ARTE OSÓRIO CESAR, faz saber a todos os interessados a classificação final das propostas conforme cláusula 10 e 11 do edital.

Dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista apresentados pelas proponentes indicadas a abaixo, constatou-se que apenas as empresas CONTRAFILÉ – ARTE, POLÍTICA E EDUCAÇÃO LTDA-ME e JORDANA APARECIDA ALVARO BRAZ -ME foram habilitadas:

EXIGÊNCIA	QUADRO 1					
	ZEBRAS 5	CONTRAFILÉ	JORDANA	LUCIANE	RAZÃO DA NÃO CONFORMIDADE	HABILITADO?
Item 8.3.2	Sim	Sim	Sim	Sim	-----	Sim
Item 8.3.8	Sim	Sim	Sim	Sim	-----	Sim
Item 8.3.10	Sim	Sim	Sim	Sim	-----	Sim
Item 8.3.11	Sim	Sim	Sim	Sim	-----	Sim
Item 8.3.12	Não	Sim	Sim	Sim	Certidão venceu (04/09/21) antes da inscrição efetivada 22/09/2021.	Não
Item 8.3.13	Sim	Sim	Sim	Não (Empregador não cadastrado)	Deixou de apresentar, contrariando norma legal, art. 24." a" da Lei 8.036/1990.	Não

Passado a análise das propostas apresentados pelas proponentes indicadas a abaixo, constatou-se que:

Crterios de Avaliao	CONTRAFILÉ - ARTE, POLÍTICA E EDUCAÇÃO LTDA-ME	ZEBRA5 JOGO E ARTE LTDA	LUCIANE APARECIDA TOBIAS	JORDANA APARECIDA ALVARO BRAZ
10.4.1 qualidade criativa da proposta - 15 pontos;	15	10	5	10
10.4.2 clareza, coerência e compatibilidade entre o projeto apresentado e seu orçamento – 20 pontos;	20	15	15	20
10.4.3 análise de portfólio, com os currículos dos profissionais que irão ministrar as atividades educativas de formação, destacando experiência profissional e formação acadêmica compatível com a proposta - 15 pontos;	15	10	15	15
10.4.4 experiência na área de educação em museus, a partir de documentos que	20	20	20	20



**Prefeitura da cidade de
Franco da Rocha**

comproven as atividades desenvolvidas na área - 20 pontos;				
10.4.5 experiência na área de educação em museus e acervos similares ao Museu de Arte Osório Cesar, a partir de documentos que comprovem as atividades desenvolvidas na intersecção entre arte saúde mental - 10 pontos;	10	10	10	0
10.4.6 conformidade com o conteúdo programático estipulado no item 2.1 deste edital - 20 pontos.	20	20	20	20
Pontuação total	100	85	85	85

Diante do exposto, tendo em vista a classificação das propostas em ordem decrescente, a Comissão de Avaliação julga a proposta da empresa CONTRAFILÉ – ARTE, POLÍTICA E EDUCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 09.570.799/0001-26 como a vencedora, seguindo os critérios estabelecidos no Edital. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação para possível interposição de recurso por parte de qualquer interessado conforme art. 109, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal 8666/93.